



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



*PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ITAÚBA/MT E A EMPRESA ALENCAR P. DA
SILVA – ME*

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de setembro do ano de 2015, nesta cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, estabelecida a Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – Itaúba – MT, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. RAIMUNDO ZANON, brasileiro, Casado, Pecuarista, portador do RG. N.º 286.369 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 296.605.569-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 42-A Centro, 78510.000 - Itaúba – MT e a empresa **ALENCAR P. DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.096.208/0001-63** com sede a Estrada Pinheiro, s/nº - Km 06, Zona Rural, na Cidade de Colíder/MT, representada neste ato pelo seu Proprietário, Sr. Alencar Pereira da Silva, portador do RG. N.º 318188 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 288.539.031-04, residente e domiciliado na Estrada Pinheiro, s/nº - Km 06, Zona Rural, na Cidade de Colíder; doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado celebram, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este instrumento fundamenta-se no CONTRATO nº 002/2015, com base legal no artigo 65 Item I, alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte de alunos, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual, Durante o Ano de 2015.

2.1 Este Termo Aditivo ter por objetivo:

2.1.1. O decorrente da alteração do valor, conforme cláusula terceira e sexta do Contrato nº 002/2015 firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



2.1.2 O reajuste autorizado ao presente termo aditivo é de 10,61% correspondendo a 17.080,00 (dezesete mil oitenta reais), perfazendo o novo valor global do presente de R\$ 178.059,00 (cento setenta oito mil e cinquenta nove reais).

2.1.3 O reajuste do valor do contrato é decorrente do aumento da quilometragem diária, em razão da inclusão das Fazendas Vista Alegre, Três Coqueiros e Fazenda Alegre na linha 01 (Monte Verde), com **Saída da** Faz. Pedrinha.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 002/2015, a qual se integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:

4.1. Este Termo Aditivo terá validade a partir de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo e compromissados, assinam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALENCAR P. DA SILVA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Nome: Aparecido Koiti Kimura

CPF : 203.509.701-06

2.

Nome: Claudia Simara Martins de Oliveira

CPF : 023.160.941-80